



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 21/0002-CR

O Serviço Social do Comércio – Sesc - Departamento Regional no Estado do Pará, Instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto Lei n.º 9853, de 13/9/1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal n.º 61.836, de 5/12/1967, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos, consolidada pela Resolução Sesc n.º 1252/2012, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na Seção III do Diário Oficial da União, edição n.º 144, de 26/7/2012, por meio da Comissão Especial formalmente constituída, torna pública a realização desse EDITAL DE CREDENCIAMENTO pelas disposições deste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Sesc Pará atua em todo o Brasil e desenvolve projetos que fortalecem a produção cultural de diferentes regiões. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade de gêneros e estilos, bem como ações através de formativas - como cursos e oficinas - que possibilitam a qualificação de profissionais da área e o aprendizado de estudantes.

1.2. Em suas representações regionais, o Sesc Pará busca conhecer as produções locais, incentivando-as por intermédio da contratação de artistas para suas programações. A seletiva por intermédio de credenciamento possibilita o acesso democrático à pauta da programação compreendida no período de Janeiro a Dezembro de 2021, das atividades realizadas na Unidade Operacional Sesc Castanhal, difundindo espetáculos e shows já montados, valorizando e estimulando a produção e a pesquisa de grupos e artistas da atual cena artística paraense, bem como a realização de debates literários.

1.3. O Sesc no Pará se mostra consciente da necessidade de oferecer ao Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, seus dependentes e ao público em geral, opções de arte, cultura e educação com os prestadores de serviço selecionados no presente regulamento.

1.4 O presente credenciamento visa o CADASTRO de profissionais e artistas para a prestação de serviços no âmbito da cultura, arte e lazer, apenas quando da necessidade e em razão da ocorrência de eventos e atividades do Sesc;

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital o Credenciamento de Artistas, Oficineiros, Mediadores, Profissionais de Arte e Cultura, entre outros, com fulcro na Inexigibilidade de Licitação, art. 10º, III e Dispensa, art. 9º, XII, da Resolução nº 1.252/12 do Sesc, para atender a programação do calendário de eventos do Centro de Atividades Sesc Castanhal, durante o período de Janeiro a Dezembro de 2021.

2.2. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a. ANEXO I - Autorização de Imagem/Som;
- b. ANEXO II - Declaração de Parentesco e Veracidade de Informações;
- c. ANEXO III - Declaração de Comprometimento com o Código de Ética;
- d. ANEXO IV – Carta de Anuência.

2.3. A contratação dos credenciados será efetivada através da ordem de classificação e de acordo com os eventos previstos no calendário do exercício, possibilitando a contratação de artistas e profissionais de arte, cultura e educação conforme as necessidades do Sesc.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Credenciamento as Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou MEI, legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços

deste Credenciamento. Dessa forma, podem também participar grupos/artistas representados por uma pessoa Jurídica ou MEI, desde que tenha descrito no contrato social e cartão de CNPJ atividades congêneres à área. Podem, ainda, participar, grupos/artistas representados por uma pessoa Física, desde que o mesmo comprove por meio de uma carta de anuência a representatividade para fins previstos neste edital.

3.2. Não poderão participar do presente credenciamento:

- a. Que tenham parentes até segundo grau, consanguíneos ou por afinidade, na condição de funcionário ou ocupante de função de confiança, dirigente, Conselheiros do Sesc/Senac/Fecomércio do Estado do Pará, a fim de evitar eventual conflito de interesses;
- b. Pessoas jurídicas e físicas que estejam impedidas de contratar com o Sesc/DR/PA e Administração pública;

4. FORMAS DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas somente pela internet, por meio do preenchimento de ficha on-line, disponível no site Sesc Pará, no período **de 04/01/2021 a 10/12/2021**. As informações referentes à ficha de inscrição devem ser atualizadas e são de inteira responsabilidade do proponente.

4.2. Para realização da inscrição online os proponentes devem preencher as seguintes informações:

- a. Nome ou Razão Social;
- b. E-mail para contato;
- c. Telefone para contato;
- d. CPF ou CNPJ
- d.1 Em caso de CPF, informar também a data de nascimento;
- e. Atividade proposta.

4.3. No ato de inscrição, os proponentes devem anexar seus documentos comprobatórios de qualificação técnica.

4.4. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas e condições deste credenciamento e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

4.5. Cada proponente poderá inscrever quantas propostas desejar, desde que comprove que se encontra habilitado para tal, de acordo com as normas deste instrumento convocatório.

4.6. Não serão aceitas propostas recebidas via e-mail ou material físico, salvo sob prévia solicitação.

4.7. O ato de inscrição não implica na sua contratação por parte do Sesc Pará.

4.8. A inscrição no presente Credenciamento é gratuita.

5. DA AVALIAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Para qualificação técnica serão utilizados os seguintes critérios, que respaldará a ordem de classificação e convocação, conforme a área de segmento:

5.1.1 Mediador, Oficineiro, Ministrante ou Instrutor e Debatedor/Palestrante:

Item	Descrição do Item	Pontuação
1. Carta de Intenção	Os Proponentes deverão apresentar uma Carta de Intenção, destacando os motivos pelos quais desejam	1



	participar.	
	Adequação da carta de intenção com o serviço que se propõe.	De 0 a 3
2. Títulos Acadêmicos	Diploma ou certificado de conclusão de curso do Nível Superior por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, nas áreas de Letras, História, Biologia, Química, Física, Antropologia, Museologia, Arqueologia ou Artes Visuais, Artes Cênicas, Pedagogia, Cinema, Educação Física, Serviço Social, Ciências Sociais, Gestão de RH, Formação de Professores, Música, Teatro, Enfermagem, Nutricionista, Psicologia, Matemática, Geografia, Geologia, Geofísica, Oceanografia, Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental, Ciências Ambientais e áreas afins e/ou Administração.	4
	Declaração de vínculo ou Matrícula em instituição de ensino superior na área de Técnico em Enfermagem, Esteticista e Massoterapeuta.	2
	Declaração de participação como Oficineiros em Congressos, Encontros ou Seminários de História, Biologia, Química, Física, Antropologia, Museologia, Arqueologia ou Artes Visuais, Artes Cênicas, Pedagogia, Cinema, Educação Física, Serviço Social, Ciências Sociais, Gestão de RH, Formação de Professores, Música, Letras, Teatro, Enfermagem, Nutricionista, Psicologia, Matemática, Geografia, Geologia, Geofísica, Oceanografia, Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental, Ciências Ambientais e áreas afins e/ou Administração.	De 0 a 2
	Os Oficineiros para a Atividade Recreação, oficinas lúdicas, não é necessário declaração ou vínculo com instituição de Ensino Superior	
	Declarações e/ou certificados de participação em seminários, oficinas e cursos na área Técnico Superior em Enfermagem, Esteticista e Massoterapeuta.	1
3. Experiências	Comprovação de serviços prestados com o Sesc, podendo ser de qualquer estado do Brasil.	De 0 a 3
	Comprovação de serviços prestados em entidades do Sistema S, salvo o Sesc.	De 0 a 2
	Exercício profissional de estágio em sala de aula, e/ou espaços de educação não-formal, e/ou Projetos Sociais, no mínimo 01 (um) ano.	2
	Total de pontos	20 pontos

5.1.2 Grupos Artísticos: Animador, Contador de Histórias, Música, Dança, Teatro e Artes Visuais:

Item	Descrição do Item	Pontuação
1. Carta de Intenção	Os Proponentes deverão apresentar uma Carta de Intenção, destacando os motivos pelos quais desejam participar.	1
	Adequação da carta de intenção com o serviço que se propõe.	De 0 a 3
2. Títulos	Declarações ou certificados de participação em eventos diversos em cada área específica (Animador, Ilusionista, Música, Dança, Teatro, Circo, Audiovisual e Artes visuais).	3
	Clippings e reportagens publicadas sobre trabalhos realizados em cada área específica (Animador, Ilusionista, Música, dança, teatro, Circo, Audiovisual e Artes visuais), se houver.	1
3. Experiências	Comprovação de serviços prestados com o Sesc, podendo ser de qualquer estado do Brasil.	De 0 a 3
	Comprovação de serviços prestados em entidades do Sistema S, salvo o Sesc.	De 0 a 2
	Exercício profissional de no mínimo 01 (um) ano de atuação nas áreas acima descrita.	2
Total de pontos		15 pontos

5.2. Os Oficineiros para atividade Recreação, oficinas lúdicas, são dispensados de apresentar declaração de vínculo com a instituição de Ensino Superior.

5.3. A somatória desses pontos definirá a ordem de classificação e convocação conforme área e segmento.

5.4. Serão credenciados os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital.

5.5. Para efeitos de desempate, serão utilizados os critérios abaixo, nesta ordem:

I - Maior pontuação recebida, no item 5.1, "experiências", em serviços prestados com o Sesc, podendo ser de qualquer estado do Brasil;

II - Maior pontuação recebida, no item 5.1, "experiências", em serviços prestados com o Sistema S, salvo Sesc;

III - Maior pontuação recebida, no item 5.1, "experiências", em exercício profissional na área pretendida.

5.6. Prevalecendo o empate, depois de avaliado o item 5.4, o desempate ocorrerá através do candidato de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, observado o disposto no artigo 27, da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerando para tal fim a data limite para a inscrição no presente credenciamento. Após essa análise, prevalecendo empate, será feito sorteio, na presença dos interessados.

5.7. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo os termos da Resolução Sesc nº 1252/2012, num sistema de rodízio visando os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

6. DA IMPUGNAÇÃO/PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/RECURSOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos a qualquer tempo, durante perdurar a vigência das inscrições do presente Edital, através do e-mail cpl@pa.sesc.com.br.

6.2. Os pedidos de impugnação, poderão ser enviados em até 2 (dois) úteis, antes da data fixada para o início da abertura das inscrições do presente credenciamento, devendo ser encaminhada, como anexo, através do e-mail cpl@pa.sesc.com.br.

6.3. Quanto da interposição de recursos, o mesmo deverá fazê-lo através do endereço eletrônico: cpl@pa.sesc.com.br, dirigidos à Comissão de Credenciamento. Este deverá ser encaminhado como um anexo, devidamente assinado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação da classificação.

6.4. Não serão aceitos recursos escritos diretamente no corpo do e-mail.

7. DOS RESULTADOS E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os selecionados terão seus nomes divulgados no site do Sesc Pará, aproximadamente dia 10 de cada mês.

7.2. A convocação do profissional obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a sua área de atuação, com a exclusão de participantes que tiverem atuado em eventos anteriores.

7.3. O profissional convocado, através de PAF, deverá comparecer ao Centro de Atividades, em até 02 (dois) dias úteis para entrega de cópia da documentação indicada abaixo, para assinatura do contrato, sob pena de não terem a contratação efetivada:

7.3.1. Documentos que devem ser apresentados por Pessoa Física:

- a. Cópia de identidade;
- b. Cópia do CPF;
- c. Informar o número do NIT/PIS/PASEP;
- d. Informar dados bancários referentes ao proponente (banco, agência e conta corrente);
- e. Carta de anuência caso necessário, conforme item 3.1.

7.3.2. Documentação que deverão ser apresentados pela Pessoa Jurídica ou Microempreendedor Individual - MEI (cópia):

- a. Cópia do Cartão do CNPJ;
- b. Cópia da Identidade do responsável que responde juridicamente pela pessoa jurídica ou MEI;
- c. Informar dados bancários (banco, agência e conta).

7.4. A participação no presente credenciamento não pressupõe garantia de contratação para as atividades do Sesc, ficando esta, condicionada a definição de conveniência e oportunidade da Entidade, bem como de previsão orçamentária. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo os termos da Resolução nº 1252/2012, garantindo os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

7.5. A execução da prestação do serviço somente será autorizada após emissão de Pedido ao Fornecedor - PAF.

7.6. É vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

7.7. O Sesc poderá solicitar apresentação dos documentos originais para conferência de autenticidade.

8. DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os pagamentos dos profissionais obedecerão aos valores brutos abaixo descritos:

8.1.1 Categoria:	DJ
-------------------------	-----------



Valor a ser pago:	R\$ 500,00
Finalidade:	Serviço de contratação para atuação como Disc Jockey, com uso de equipamento de som, notebook e microfone sem fio, repertório musical adequado para cada realização, 4hs de apresentação, no Projeto Comemore - Dia do Comerciante.
8.1.2 Categoria:	Banda de Música para Show Dançante
Valor a ser pago:	R\$ 3.000,00
Finalidade:	Apresentação musical de bandas a partir de 5 (cinco) componentes, com 02h30min de apresentação, aos domingos nos meses de maio, julho e outubro/2021, no Parque Recreativo Cultural do Sesc - Projeto Comemore.
8.1.3 Categoria:	Cantor (a) Voz e Teclado
Valor a ser pago:	R\$ 1.000,00
Finalidade:	Apresentação musical de cantor (a) a partir de 1 (um) componente, com 3hs de apresentação no Parque Recreativo Cultural do Sesc - Projeto Vivências dezembro/2021.
8.1.4 Categoria:	Grupo de Dança
Valor a ser pago:	R\$ 500,00
Finalidade:	Apresentação de grupo de dança com performance regional, com duração de 00h30min de apresentação, no mês de junho/2021 - Projeto Arraial Junino.
8.1.5 Categoria:	Grupos Parafolclóricos
Valor a ser pago:	R\$ 4.500,00
Finalidade:	Apresentações de grupos parafolclóricos, envolvendo corpo de dança e banda musical com espetáculo de artes cênicas para a temática dos folguedos e festas juninas, com duração de 2hs, para apresentar-se em no mês de junho/2021 - Projeto Arraial Junino.
8.1.06 Categoria:	Atração Artística
Valor a ser pago:	R\$ 1.200,00
Finalidade:	Grupo de teatro de bonecos ou sombras, apresentação de mágica ou ilusionismo, com duração de 2hs de apresentação, em 01 (uma) realização com data a definir no mês de julho ou outubro/2021. Incluso transporte e alimentação.
8.1.07 Categoria:	Quadrilhas Juninas
Valor a ser pago:	R\$ 700,00
Finalidade:	Espectáculos de Artes Cênicas. Apresentações de quadrilhas juninas e/ou grupos folclóricos do município de Castanhal, a partir de 10 pares para apresentação em festa ou eventos juninos, com duração de 01h, em uma apresentação no mês de junho/2021.
8.1.08 Categoria:	Animador Junino



Valor a ser pago:	R\$ 1.500,00
Finalidade: Serviço de Profissional com experiência em apresentação de personagem caipira, servindo como animador de brincadeiras e jogos típicos da época com características próprias do personagem apresentado como: indumentária, voz e trejeitos, para atuar 5 horas ao dia, durante 03 (três) dias no mês de junho/2021 - Projeto Arraial Junino.	
8.1.09 Categoria:	Expositor - Artistas em Artes Visuais (profissionais)
Valor a ser pago:	R\$ 1.500,00
Finalidade: Serviços de artista profissional ou de carreira consolidada para processo de concepção, montagem, vernissage (se houver) período expositivo das obras e desmontagem, com trabalho de qualidade e relevância que integrem a programação cultural da Unidade em um período de 2 meses, com jornada diária de 8 horas, 5 dias na semana (exceto sábados, domingos e feriados). Necessária apresentação de sua linha de pesquisa ou trabalho, histórico artístico e carreira por meio de portfólio ou similar, e a presença do autor/artista por no mínimo 2 dias para mediação de seu trabalho, a acontecer nos meses de agosto a setembro ou outubro a novembro de 2021.	
8.1.10 Categoria:	Contador (a) Cultural de Histórias
Valor a ser pago:	R\$ 600,00
Finalidade: Apresentações de contações de histórias (infantis ou adultas) que compõe a programação sistemática e de rotina de Literatura realizadas por artistas e/ou grupos regionais ou nacionais, com utilização de elementos cênicos, como figurino, cenário e maquiagem. Necessária apresentação do trabalho artístico, com histórico e carreira por meio de portfólio ou similar. O serviço deverá ocorrer todos os sábados, com duração de 1h com mediação, no período de agosto a novembro/2021. O valor da prestação de serviço será relativo a uma realização.	
8.1.11 Categoria:	Mediador
Valor a ser pago:	R\$ 300,00
Finalidade: Serviço de Profissional em Debates, Mesa Redonda, Workshop, Leituras em Ação Literária, exigindo desse profissional preparação antecipada para o evento, sendo pesquisa ou leitura de obras artísticas ou literárias. Profissional que articule ideias e fomenta discussões, diálogos, com fundamento em diferentes campos de atuação ou linguagens, durante 2hs, para atuação nos meses de agosto ou outubro - Projeto Clube de Leitura.	
8.1.12 Categoria:	Oficineiro (nível médio)
Ministrante de oficina de adereços juninos, durante 08 dias, num total de 32h 4h/dia, no mês de junho/2021 - Projeto Arraial Junino.	R\$ 18,00 h/a
Ministrante de oficinas lúdicas: brinquedos reciclados, dança, capoeira, pintura, brinquedos cantados, durante 08 dias, num total de 32h 4h/dia, nos meses de janeiro e julho - Projeto Brincando nas Férias, Comemore e Vem pro Sesc.	R\$ 18,00 h/a
Ministrante com formação técnica na área para desenvolver oficinas diversas: artesanato, dança, teatro, música, culinária ou atividades físicas, etc., durante 05 dias, num total de 20h 4h/dia, nos meses de agosto, outubro ou novembro/2021 – Projeto Ciclo de Oficinas.	R\$ 40,00 h/a



Finalidade:
Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais, organizadas metodologicamente como Oficinas ou Cursos de curta duração, realizadas por profissionais com nível técnico com conhecimento específico em uma determinada área do conhecimento, com temáticas ligadas às Atividades do Sesc, segundo o Referencial Programático do Sesc. Profissional com trabalho de qualidade e relevância, para integrar a programação da Unidade.

8.1.13 Categoria: Ministrante ou Instrutor de Curso ou Oficina

Valor a ser pago na área de Educação em Saúde (nos meses de maio ou agosto/2021).	R\$ 150,00 h/a
Valor a ser pago na área de Educação Complementar (nos meses de setembro, outubro ou novembro/2021).	R\$ 63,00 h/a
Valor a ser pago na área de Educação em Ciências e Humanidades (nos meses de agosto a novembro/2021).	R\$ 100,00 h/a
Valor a ser pago na área de Artes Visuais (nos meses de agosto e outubro/2021).	R\$ 70,00 h/a
Valor a ser pago na área de Artes Cênicas – Teatro (novembro/2021).	R\$ 70,00 h/a

Finalidade:
Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais, organizadas metodologicamente como Cursos ou Oficinas de curta duração, realizadas por profissionais de nível superior, com conhecimento específico em uma determinada área do conhecimento (notório saber), com temáticas ligadas às Atividades do Sesc, segundo o Referencial Programático do Sesc. Profissional com trabalho de qualidade e relevância, para integrar a programação da Unidade.

8.1.14 Categoria: Debatedor/Palestrante

Valor a ser pago na área de Educação em Saúde (nos meses de março a novembro/2021).	R\$ 100,00 h
Valor a ser pago na área de Educação em Ciências e Humanidades (nos meses de março a novembro/2021).	R\$ 100,00 h

Finalidade:
Serviço de Profissional em Debates ou Mesa Redonda, organizados pela equipe do Sesc, a partir de interesses relacionados às ações finalísticas institucionais, segundo o Referencial Programático do Sesc, sendo este com nível técnico ou superior, ou mesmo sem formação escolar, mas com conhecimento específico em uma determinada área do conhecimento (notório saber), que possua trabalho de qualidade e relevância, considerando sua linha de trabalho ou de pesquisa.

8.2. O Serviço Social do Comércio – Sesc/DR/PA não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do contrato salvo, de programações previamente aprovadas pelo Departamento Nacional, que contenham essas disponibilidades.

a. Se, depois de contratado, a critério do Sesc/DR/PA, for necessário viajar, as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, até o respectivo retorno serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

8.3. O total de horas será informado por ocasião da convocação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

9.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia anuência do CREDENCIANTE;

- 9.2. Manter-se durante toda a vigência deste instrumento em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, conforme as condições apresentadas na proposta;
- 9.3. Fazer consignar na nota fiscal os dados referentes à respectiva conta bancária para fins de pagamento;
- 9.4. Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos;
- 9.5. Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta apresentada;
- 9.6. Garantir a boa qualidade dos serviços;
- 9.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Sesc ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos.
- 9.8. Divulgar a marca Sesc/DR/PA em todo material publicitário e divulgar, inclusive, em caso de entrevistas fazer referências ou citações à referida marca.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

- 10.1. Promover, por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que a seu critério exijam medidas corretivas por parte da CREDENCIADA;
- 10.2. Efetuar o pagamento à CREDENCIADA, de acordo com as condições do valor e prazo estabelecidos na cláusula terceira deste instrumento;
- 10.3. Fornecer à CREDENCIADA todas as informações relacionadas com o objeto deste credenciamento;
- 10.4. Notificar por escrito à CREDENCIADA quaisquer irregularidades constatadas na prestação de serviços.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias, após a comprovação da entrega da Nota Fiscal, que não deve preceder o evento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Após convocada a CREDENCIADA poderá propor desistência com antecedência amigável, com antecedência mínima de 2 (dois) dias corridos do evento, sem que haja sanções.
- 12.2. Serão registrados contra o credenciado todos os fatos e/ou falta de caráter administrativo, comercial ou técnico, referentes ao serviço executado, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento contratual e neste edital.
- 12.3. Infração às normas legais e de credenciamento ou cometimento de outras irregularidades, inclusive no cumprimento de contrato assinado, poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:
 - a. Advertência;
 - b. Anotação restrita, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas, nos seguintes casos:
 - I - atraso injustificado na execução do serviço contratado;
 - II - execução do serviço em desacordo com o previsto no contrato;
 - c. Descredenciamento, por até 2 (dois) anos.

- 12.4. A aplicação das penalidades aqui descritas, não elide as responsabilidades penais e civis.

13. FISCALIZAÇÃO

- 13.1. O Sesc/DR/PA reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente. Serão designados funcionários que ficarão responsáveis pela fiscalização.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Sesc/DR/PA poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.

14.2. O credenciamento permite à entidade o direito de utilizar a imagem/nome do credenciado em anúncios, folders, empenas, fachadas, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias digitais.

14.3. É facultada a Comissão de Credenciamento, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.4. As solicitações de esclarecimentos deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento no prazo estabelecido pela Comissão de Credenciamento, sob pena de descredenciamento.

14.5. O Sesc/DR/PA se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Edital de Credenciamento, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do PAF, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.

14.6. Todas as informações do presente Credenciamento, tais como os esclarecimentos de dúvidas, erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis no site do Sesc Pará > Licitações > Credenciamento. 14.7. É de responsabilidade do interessado no credenciamento, acompanhar as informações deferidas no item anterior na página eletrônica oficial da Instituição, eximindo-se o Sesc/PA da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente Credenciamento.

14.8. Nenhuma apresentação poderá conter músicas ou danças com conteúdo sexual, apologia ao tráfico de drogas, pedofilia ou quaisquer outras abordagens que contrariem os direitos humanos.

14.9. Havendo desistência de algum grupo ou pessoa selecionada, a data será preenchida de acordo com a ordem de classificação publicada.

14.10. O Sesc/DR/PA não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do serviço proposto.

14.11. Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, juntamente com a Assessoria Jurídica do Sesc Pará.

Castanhal/PA, 11 de janeiro de 2021.